EDITAL CMPF 05/2018__

O Diretor da UFERSA Campus Pau dos Ferros comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (1) vaga nos componentes currículares a seguir:

- ALGORITMOS (1 VAGA)

Este edital encontra-se divulgado na página do Campus, nos murais, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de junho de 2018, na Secretaria Acadêmica, sala 22, do Bloco Administrativo, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA Campus Pau dos Ferros que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
> *§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*
> *§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*
> *§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

> ***Art. 22.*** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
> *§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*
> *§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*
> *§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*
>
> ***Art. 23.*** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
> *I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
> *II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

III – maior Índice de Rendimento

Componente Curricular: **ALGORITMOS**
Inscrições: 15 a 21 de junho de 2018 **Homologação das inscrições**: 22 de junho de 2018
Os Conteúdos: Os pontos de estudo para realização da seleção são: 1) Algoritmos: propriedades e características 2) Algoritmos: formas de representação 3) Algoritmos: estrutura sequencial 4) Algoritmos: estruturas de decisão 5) Algoritmos: estruturas de repetição 6) Linguagem C: estruturas de decisão 7) Linguagem C: estruturas de repetição 8) Linguagem C: funções 9) Linguagem C: vetores 10) Linguagem C: matrizes
Calendário de Provas **PROVA ESCRITA:** 25 de junho de 2018, às 09:45, Centro de Aulas II, sala 17 **Resultado da prova escrita:** 25 de junho de 2018 **PROVA DIDÁTICA:** 27 de junho de 2018, às 15:45, Centro de Aulas II, sala 17 **Resultado da prova didática:** 29 de junho de 2018 **Resultado Final:** 02 de julho de 2018
Banca Examinadora: Prof. Eduardo Araújo de Medeiros Profa. Laysa Mabel de Oliveira Fontes Profa. Náthalee Cavalcanti de Almeida

Pau dos Ferros, 15 de junho de 2018.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

COMPONENTE CURRICULAR:_____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NO COMPONENTE CURRICULAR: _____
IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____ (Comprovar com o Histórico Acadêmico)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Assinatura

Pau dos Ferros, ___ de junho de 2018